
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOB A ÓTICA DOS PILARES: AMBIENTAL SOCIAL E ECONÔMICO*

JANAÍNA BARBOSA SILVA, ANTONIO PASQUALETTO

Resumo: este artigo aborda o desenvolvimento sustentável sob a ótica de três pilares: ambiental, social e econômico, visando apresentar ao final, o conjunto de ideias específicas de cada área, bem como as relações entre si. Na concepção ambiental, são discutidas as propostas, prevenção e precaução contra os riscos, seguidos da aplicação das políticas baseadas na legislação ambiental.

Palavras-chave: Economia. Meio Ambiente. Sustentabilidade. Desenvolvimento Sustentável. Políticas Públicas.

Sustentabilidade é conceituada como a capacidade de se sustentar, de se garantir em um determinado processo. Seus estudos têm englobado diversas relações entre a sociedade e a natureza, têm sido marca registrada das sociedades contemporâneas e foco das discussões políticas, ideológicas, econômicas e sociais.

O termo desenvolvimento sustentável passou a adquirir real importância a partir de 1960 quando a escala da economia de alguns países ou regiões, segundo Mueller (2007), estava gerando impactos preocupantes sobre o meio ambiente. Seu conceito foi difundido em 1987, durante a Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Sabe-se que nos dias de hoje há maior preocupação quanto às gerações futuras e à proteção do meio ambiente, mas o que levou o homem a pensar diferente? Suas opiniões são realmente a favor do meio ambiente ou são meramente com intuito econômico? É certo que o homem, diante da natureza e da ideia de se considerar “onipotente”, só mudou sua percepção a partir do

momento em que se sentiu ameaçado, motivado por acontecimentos que colocariam em risco a sua vida.

Um destes grandes acontecimentos que alterou o rumo da história e despertou a consciência ambiental do planeta foi o livro - Primavera Silenciosa - escrito pela bióloga marinha Raquel Carson em 1962. Sua obra provou as consequências geradas na cadeia alimentar e na saúde humana, pelo uso do DDT (Dicloro – Difenil – Tricloreto) e outros pesticidas nas lavouras, pois até então não havia nenhum impedimento quanto à sua aplicação por parte das indústrias químicas de inseticidas e outros derivados sintéticos.

No final da década de 1960 e início da década de 1970, surgiram estudos pioneiros que inovaram ao considerar que a economia é um sistema que obtém do meio ambiente, materiais a serem transformados no processo produtivo. Segundo Mueller (2007), tal evolução está associada a três eventos: à intensificação da poluição nos países industrializados, no final da década de 1960; aos choques do petróleo na década de 1970, levando a um acentuado aumento no seu preço; e por último, uma série de estudos pessimistas que levaram o Clube de Roma (formado por empresários) a encomendar de um grupo de cientistas, uma avaliação das perspectivas de longo prazo da economia e da sociedade mundiais, sendo tal relatório concluído em 1972.

Estes três eventos intensificaram as relações entre o sistema econômico e o meio ambiente, estimulando o surgimento de organizações não governamentais e dando impulso à economia do meio ambiente.

Assim, diante do crescimento das cidades, aumento da população, utilização dos recursos hídricos e energéticos, descarte de resíduos sólidos e líquidos, maior poluição do ar, novas tecnologias e a globalização econômica, a maneira de se pensar sobre a disponibilidade dos recursos naturais mudou de forma bastante considerável, pois até meados do século XX, acreditava-se que a natureza fosse sempre satisfazer as necessidades da população e que a economia continuaria seguindo os seus rumos como um sistema isolado. O território habitado e a vida local tem se transformado constantemente, levando estudiosos a analisarem as relações entre o território, o desenvolvimento produtivo, a economia e principalmente o meio ambiente, gerando uma série de conceitos e aplicações relativas à Sustentabilidade.

O presente artigo tem por objetivo revisitar essas propostas, por meio de revisão bibliográfica e sob a ótica de três pilares: ambiental, social e econômico, visando apresentar ao final, o conjunto das ideias específicas de cada área, bem como as relações entre si.

SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Como dito anteriormente, os debates sobre a sociedade tomaram novos rumos, pois a partir de uma associação entre o meio ambiente e a política, a organização e a produção da sociedade passaram a considerar a natureza como foco de suas discussões, ao contrário do que ocorria até meados do século XX, onde prevalecia a dicotomia homem x natureza. Loureiro (2012) afirma que nos anos 1960, surge o debate ambiental, representado por meio de duas afirmações clássicas: o ambientalismo e a ecologia política. Leis (2004) explica que as atuais abordagens do ambientalismo,

tendem a enquadrá-lo em três divisões: como grupo de interesse, como movimento social e como movimento histórico.

Como grupo de interesse, firma-se especialmente nos Estados Unidos, considerado por alguns autores como grupo elitista, seus representantes defendem que “[...] as demandas de proteção ambiental não representam um grande desafio para o funcionamento da sociedade, nem uma ameaça do ponto de vista normativo” (LEIS, 2004, p.35). Como movimento social, seu conceito foi elaborado principalmente na Europa, suas ações são éticas e normativas, geralmente representadas pelos chamados ecologistas, sendo o seu desenvolvimento político associado à emergência de partidos verdes. E por último, como movimento histórico, considera que o desenvolvimento econômico, as instituições e os valores são insustentáveis a médio e longo prazo.

O ambientalismo no Brasil se consolidou durante os anos 1970 e 1980, trazendo heranças dos debates europeus de classe média e elite intelectual; na opinião de Loureiro (2012), tal movimento não obteve adesão de grupos populares, pois as questões eram prioritárias para grupos de maior poder econômico. Entretanto, a partir de 1980, os movimentos sociais passaram a ser classificados em: MS (movimentos sociais, voltados para a emancipação, a política e superação do Estado) e os chamados NMS (novos movimentos sociais voltados para os valores pós-materialistas como amor, solidariedade e afirmação cultural).

Nos anos 70, muitos ambientalistas “converteram-se” à política, mediante a incapacidade de absorver as demandas ambientais, dando origem a Ecologia Política, que segundo Leis (2004), caracterizava-se por quatro princípios básicos: ecologia, responsabilidade ou justiça social, democracia direta ou participativa e não-violência.

O primeiro princípio demandava um “[...] conjunto de políticas destinadas a estabelecer uma boa qualidade de vida ambiental, baseada numa relação equilibrada entre a sociedade e a natureza [...]” (LEIS, 2004, p.81). O segundo desses princípios defende que a justiça social se forma a partir dos setores populares; a democracia direta ou participativa, como terceiro princípio, se mostra por meio dos movimentos sociais, não só ambientalistas, como pacifistas, direitos humanos, direitos civis, movimentos feministas, dos consumidores, entre outros; e o quarto princípio, como uma forma de rejeição à política dominante, diferenciando-se da violência da esquerda revolucionária. Loureiro (2012) complementa ainda que, a Ecologia Política:

focaliza a atenção nos modos pelos quais agentes sociais nos processos econômicos, culturais e político-institucionais disputam e compartilham recursos naturais e em qual contexto ecológico tais relações se estabelecem. Em certo sentido atualiza o tipo de análise feita, ao considerar como fator determinante, junto à atividade econômica, a base natural, condição primária para a própria realização de trabalho e criação da cultura (LOUREIRO, 2012, p. 29).

Apesar de tais movimentos se engendrarem e as discussões ambientais terem tomado um novo rumo quanto à relevância da política, como tem se apresentado a situação no Brasil nos dias de hoje? Infelizmente, o país tem nas suas estruturas socioeconômicas e políticas, não só a revelação da degradação ambiental como também uma profunda crise de valores.

Em uma visão mais crítica, percebe-se que os problemas ambientais e sociais estão contidos em um ciclo vicioso, ora a degradação ambiental é a causa dos problemas sociais, ora são os valores sociais que aniquilam a preservação do meio ambiente. Por exemplo, se considerarmos as ocupações irregulares nas áreas de risco, como margens de córregos e rios, haverá questionamentos sobre porque grande parte da população carente que não tem onde morar ocupa essas áreas, sabendo que estas precisam ser preservadas e que em caso de degradação geram enchentes, doenças e mesmo risco de vida aos próprios ocupantes. Do outro lado, ao retirarem essas famílias dessas áreas e transferi-las para um conjunto habitacional, por exemplo, os problemas sociais só estarão sendo transferidos de lugar, uma vez que, para construir esses conjuntos habitacionais são necessárias devastações de grandes áreas que aniquilam ecossistemas.

Redclift (2007) alerta que, no início do século XXI, estamos diante de outro desafio, pois a “tecnologia limpa” que utilizamos para superar a escassez de recursos naturais contribuirá para uma futura geração de problemas ambientais, levando cientistas sociais a proporem novas mudanças. Vargas Neto (2007), afirma que com o desenvolvimento sustentável, surgiram “[...] várias expressões de pensamentos utópicos relativos ao meio ambiente [...] (VARGAS NETO, 2007, p.72), as chamadas ecotopias, que representam as propostas de assentamentos humanos sociais e ecologicamente sustentáveis; o capitalismo verde por meio de conceitos pontuais de sustentabilidade; a construção sustentável ou green building, com a proposta de se empregar técnicas e materiais ecológicos; e as chamadas cidades sustentáveis, com a proposta de se eliminar os vazios urbanos e tornar as cidades mais compactas. Friedrich (2007) defende o aumento de áreas verdes, pois estas proporcionam a qualidade do meio urbano, melhorando o microclima nas cidades, a circulação do ar, a umidade, a captação de poeiras e gases; reciclagem de compostos urbanos e melhora na qualidade da água. Também a favor da infraestrutura verde, Herzog (2011) propõe a coleta e drenagem das águas das chuvas acumuladas em ruas, estacionamentos, telhados, canais e jardins, alegando que através desse aproveitamento, as ilhas de calor poderão ser diminuídas; as temperaturas internas e o consumo de energia serão reduzidos; as enchentes e os deslizamentos serão contidos, garantindo melhoria da saúde e qualidade de vida da população.

Em se tratando da Legislação Ambiental, desde a Constituição Federal de 1988, cap. V, tem sido decretada leis que defendem a conservação do meio ambiente como o Decreto nº 5.098 de 03/06/2004 que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos e Perigosos; a Política Nacional do Meio Ambiente; a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei de Crimes Ambientais; Política Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; a Política Nacional de Saneamento; Política Nacional de Resíduos Sólidos e Código Florestal.

Apesar das propostas referentes à sustentabilidade ambiental, “[...] é imprescindível o envolvimento e participação da população na tomada de decisões quanto ao planejamento ou em qualquer iniciativa relacionada às inovações que vão de encontro às suas aspirações” (PITTON, 2009, p.107). Cavalcanti (2001) defende que o desafio para a sustentabilidade é tornar as políticas de desenvolvimento, inteligentes, de modo

a não desprezar as relações entre o homem e a natureza, ditando o que é possível em prol do que é desejável.

Leis (2001) propõe a importância da negociação ambiental, ao afirmar que esta deveria ser o núcleo central dos debates e que sem negociação não há possibilidade de governabilidade ambiental. Explica ainda que a participação dos cidadãos e a organização da sociedade se tornam mais eficaz a partir de três canais: 1) A Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), que abrange procedimentos que vão desde os estudos de impacto até a audiência pública; dentre esses procedimentos se destaca o Estudo de Impacto Ambiental (EIA); 2) A Ação Civil Pública (ACP); 3) Os Órgãos colegiados, como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e outros conselhos estaduais e municipais. O CONAMA estabelece normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, visando o uso racional dos recursos ambientais.

Paralela à aplicação das políticas ambientais, encontra-se a Educação Ambiental que funciona como uma estratégia para se chegar ao indivíduo consumidor, pois através desta, os indivíduos são convidados a conhecer o funcionamento do ambiente em que vivem, bem como ter uma visão crítica sobre a participação que exercem na sociedade.

Ao analisar as propostas, percebe-se a diversidade de opiniões e caminhos para se chegar à qualidade de vida ambiental; entretanto, numa visão mais pessoal, a educação é a base de toda essa cadeia, mas principalmente a educação que se preocupa com os valores sociais. Se o homem que se acha senhor da situação, perceber que suas ações refletem na sua vida, nos grupos sociais, no próprio meio ambiente; sem dúvida perceberá que ele não é capaz de mudar tudo, mas a partir do momento em que ele participa das decisões, cobra seus direitos, respeita o espaço dos seus semelhantes, se preocupa com o próximo e acima de tudo, age com ética, haverá maior evolução social, cultural e conseqüentemente ambiental.

A SUSTENTABILIDADE SOB O OLHAR SOCIAL

Na sustentabilidade social, durante os últimos 30 anos, as principais questões levantadas são referentes à pobreza e ao incremento populacional. Questões como equidade entre gerações e qualidade de vida eram temas de discussão, mas a nível mundial, enquanto que reduzir a pobreza e limitar o inchaço populacional tornou-se questões hegemônicas e passaram a ser os principais objetivos de qualquer programa de sustentabilidade social. Mas qual a relação entre a pobreza e o crescimento da população? Será possível um dia, diminuirmos as diferenças entre as classes sociais? Foladori (2011) explica que o crescimento da população está diretamente atrelado à pobreza, já que os pobres se reproduzem a taxas elevadas.

Cortez (2009), afirma que quase metade da população mundial (cerca de 47%), vive em áreas urbanas, estimando-se que esse número pode aumentar 2% entre os anos de 2000 e 2015, onde encontra-se uma parcela significativa de consumidores, que comparado aos países ricos, consomem pouco, mas que perseguem hábitos de consumo insustentáveis.

Hogan (2001) defende que a densidade populacional e o sistema de distribuição da população são responsáveis pela mudança, propondo novo regime demográfico, através

de um controle de crescimento da população, sem, no entanto, deixar de considerar as características particulares de cada área. Relembra ainda que a década de 90 trouxe uma questão urgente, referente à população e ao meio ambiente no Brasil, ao contrário do que aconteceu nos anos 70 e 80, quando vozes governamentais e acadêmicas se viam resistentes em identificar as taxas que relacionavam o crescimento demográfico com a degradação da sociedade.

Em meio ao acelerado crescimento populacional surge então ocupações irregulares, cortiços e favelas, dividindo as cidades em formais e não formais. De um lado a cidade “legal” com adequada infraestrutura e ocupando lugares privilegiados, de outro a “não cidade” formada por uma classe marginalizada que ocupa lugares distantes, sem escola, creche ou hospital, com transporte precário, água e energia deficitária. Surge a partir daí, a justiça social que na opinião de Vale Júnior (2008, p.28) “[...] encontra na função social uma aliada para diminuir as diferenças visíveis existentes em qualquer cidade de médio a grande porte no Brasil [...]”, apesar de considerar que tal medida seja ainda insuficiente para mudar um quadro tão complexo.

A fim de garantir o desenvolvimento das cidades e conferir o cumprimento da função social da propriedade urbana, foi estabelecido o Estatuto da Cidade, como um projeto de Lei da Constituição Federal de 1988, denominado pela Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, art. 5º, cuja lei municipal específica para área incluída no plano diretor, poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado.

Rodrigues (2003) ressalta que, na sustentabilidade, independente da perspectiva teórica, deve ser estabelecida as inter-relações entre a sociedade humana e o mundo que a envolve, bem como o espaço em estudo e suas características físico naturais, pois os processos sociais são condicionantes dos processos ambientais, e o que causa a degradação não é a falta de conhecimento técnico, mas sim as relações sociais que geram determinadas ações.

Quanto à redução da pobreza, segundo a opinião de Cortez (2009), esta deve ser a primeira medida política a ser tomada, de modo a aumentar o padrão mínimo de consumo dos pobres e garantir-lhes uma vida digna. Na opinião de Santos (2007), reduzir a pobreza é antes de tudo questão de cultura, que a mudança de vida deve ser igual para todos e que a justiça social deve atingir toda a população, independentemente de onde esteja o indivíduo. A plena realização do homem deve resultar de um quadro de vida material e imaterial, incluindo a economia e a cultura.

Von Bernard e Gorbaran (2010) revelam que a atitude humana é no mínimo curiosa, pois os indivíduos procuram preços mais acessíveis, denunciam os danos ambientais causados por outros, procuram serviços ambientais sem ter que pagar por eles e não aceitam fontes de poluição próximas à sua residência, entretanto não são incentivadas a serem sustentáveis dentro de sua própria casa. Mas o que falta para que os indivíduos sejam sustentáveis dentro de seu habitat? Será falta de costume, falta de conhecimento, falta de interesse ou mesmo falta de tempo em meio a toda a correria do dia-a-dia? Com certeza é um conjunto de fatores que aliados a falta de conscientização e de educação, torna os indivíduos egoístas, dificultando cada vez a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Diante disso, surgem expressões como consumo responsável e consumo consciente, cuja preocupação é conscientizar os consumidores a escolherem seus produtos, levando em consideração os impactos sociais e ambientais.

Assim, mudanças de paradigmas nas relações entre pobreza e meio ambiente, requerem discussões mais profundas, que envolvem não só o futuro das gerações, como também o desenvolvimento econômico de toda a nação.

A ECONOMIA FRENTE AO MEIO AMBIENTE

Vimos anteriormente que a partir de acontecimentos entre a década de 1960 e a década de 1970, as relações entre o sistema econômico e o meio ambiente se intensificaram. Assim, a economia do meio ambiente se estruturou e se dividiu em duas linhas de pensamento: a economia ecológica e a economia ambiental neoclássica. Agostini (2008) afirma que na economia ecológica, é discutido o uso dos recursos naturais, propondo métodos de monitorar, valorar e determinar tais usos, suas propostas envolvem as técnicas de valoração ambiental. Mueller (2007) explica que essa corrente se baseia na sustentabilidade forte, argumentando que a ameaça provocada pela expansão da economia mundial contemporânea gera sérias implicações sobre o bem-estar e a sobrevivência das gerações futuras; enquanto que a economia ambiental neoclássica preocupa-se com os problemas ambientais das economias de mercado, defendendo que o desenvolvimento sustentável deve ser acompanhado de profundas mudanças qualitativas, sendo que um dos determinantes fundamentais do crescimento é a acumulação de capital; enquanto Cavalcanti (2001) acrescenta que investir no capital natural, é o meio mais seguro de garantir a durabilidade do desenvolvimento econômico.

Partes dos economistas também defendem a aplicação das técnicas de valoração, que vem sendo utilizadas desde a década de 1980 com o objetivo de assegurar a defesa do meio ambiente. Mueller (2007) ressalta que, o papel da valoração pressupõe que o meio ambiente sofra intervenções humanas e que o principal resultado é a geração de produtos e serviços, capazes de ampliar o bem-estar dos indivíduos em sociedade, como também, produzir efeitos de desconforto e mal-estar causados pela degradação ambiental.

Norgaard (2001) argumenta que através de estudos desenvolvidos, observa-se que os valores ambientais são mais elevados quando a sustentabilidade se torna um objetivo, e isso se deve a dois motivos: quando se confere à sustentabilidade, um valor moral mais alto, os serviços ambientais tendem a ter um valor econômico mais alto e quando os direitos das futuras gerações são ampliados ou protegidos, a taxa de juros diminui. Entretanto, ressalta que as técnicas de valoração desenvolvidas demonstram que as desigualdades de renda existentes não se alteram.

Seguidas das técnicas de valoração, a economia neoclássica propõe também a análise custo-benefício (ACB), Mueller (2007) considera que a avaliação de um projeto com base na análise custo-benefício, abrange as seguintes etapas: definição clara do projeto, com envolvimento do espaço e da população atingida; determinação dos impactos sociais sobre os fatores de produção, consumo de materiais e emprego; benefícios e deslocamentos sociais; impactos ambientais, desde a fase da construção até a operação do projeto. Seguindo as etapas anteriores, devem ainda ser realizados: cronograma de

construção e evolução da operação durante toda a sua vida útil; avaliação dos riscos e do grau de incerteza ligados a cada impacto; estimativa de custos de todos os impactos. Após a conclusão dessas etapas e realizados os cálculos, decide-se sobre a execução ou não do projeto.

Sheng (2001) propõe a aplicação de indicadores de sustentabilidade, pois estes revelam as preocupações com o meio ambiente, não só do ponto de vista ambiental como também econômico e social, estando diretamente ligados à equidade entre gerações e ao emprego. Já Costanza (2009), retrata a importância das políticas públicas, ao considerar que o papel do governo precisa ser reinventado, além de regulamentar e policiar a economia do mercado, este deve organizar a expansão do setor de bens de consumo e facilitar o desenvolvimento social por meio de uma visão compartilhada de que o futuro deve ser sustentável e desejável.

Percebe-se assim, que há divergências entre os economistas, quando o assunto são técnicas de valoração, pois alguns argumentam que os valores ambientais calculados atualmente não conduzem a um futuro sustentável e que as técnicas usadas promovem desigualdades intergeração, conferindo um “valor” baixo às vidas das pessoas pobres. Mas e quanto ao atual mercado que se diz sustentável? O que falar das grandes construtoras que instalam seus empreendimentos e os vendem a preços exorbitantes, alegando que estes propiciam viver em meio ao verde, respirar ar puro e ter vista privilegiada?

Com certeza trata-se de um mercado altamente especulativo, onde os “valores ambientais” são totalmente fantasiosos, e que apoiado pelas atuais políticas públicas, não cumprem nenhum rigor quando o assunto é conservar o meio ambiente. Exemplo disso, são acordos feitos entre grandes empresas e órgãos públicos que garantem livre acesso para construir em áreas de preservação ambiental, alegando que as obras empregarão técnicas “sustentáveis” com propostas de “conservação” das áreas verdes que circundam os empreendimentos; quando na verdade, o próprio fato de se construir nessas áreas já gera enormes impactos sobre o meio ambiente, entre eles o rebaixamento do lençol freático. Ou seja, é urgente a necessidade de se rever esses valores ambientais e acima de tudo fiscalizar as ações públicas, de modo a impedir futuras estratégias políticas e econômicas que sempre beneficiam os mais favorecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de complementares, as ideias expostas refletem a diversidade de opiniões entre os três pilares da sustentabilidade. Cada um, à sua maneira, reflete sobre os erros e as soluções que permeiam o desenvolvimento sustentável.

A concepção ambiental, por exemplo, defende que a questão do meio ambiente deverá ser tratada em conjunto com o lado social e que para ser sustentável é necessário abrir mão de certas regalias, mudarem o estilo de vida em prol da conservação do meio ambiente e do bem-estar das futuras gerações.

A concepção social reconhece que o crescimento das cidades, advindo do incremento populacional, é o principal fator de degradação do meio ambiente. Para isso propõe um novo regime demográfico, através de um controle de crescimento da população; considera também, imprescindível a redução da pobreza, seja por mudanças nos hábitos

de vida, seja por mudanças nos padrões de consumo; sendo necessária a aplicação de políticas públicas e maior participação por parte da sociedade.

Na concepção econômica, há diversidade de opiniões entre a economia neoclássica e economia do meio ambiente. Os economistas questionam o uso das técnicas de valoração ambiental, pois apesar de garantirem a conservação do meio ambiente, estas necessitam de técnicas mais elaboradas que evitem análises incorretas.

Tal conjunto de ideias demonstra a necessidade da existência de reformas institucionais, que mantenham os recursos naturais e os repassem às futuras gerações. É necessário mudar o estilo de vida, evitando gasto material, poupando energia e mantendo a diversidade biológica. Os avanços tecnológicos, as pesquisas científicas, o planejamento urbano, as medidas verdes são essenciais. Mas em todas as concepções percebe-se a importância da reorganização do Estado, de maneira que este cumpra o seu papel de regulador e fiscalizador, aplicando leis que de fato garantam o bem estar da sociedade e a conservação da natureza.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT UNDER THE PERSPECTIVE OF PILLARS: ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND ECONOMIC

Abstract: this article addresses sustainable development from economical, social and environmental viewpoint, aiming to present the ideas ensemble of each area and it's relations, at the conclusion. From the environmental viewpoint, proposals, precautions and preventive actions are discussed, following policies applications guided by environmental laws.

Keywords: Economy. Environment. Sustainability. Sustainable Development. Public Policy.

Referências

AGOSTINI, Cintia. *Abordagens da Sustentabilidade nas Discussões sobre Desenvolvimento: uma análise a partir da obra de Dinizar Becker*. 2008. 140f. Trabalho de Dissertação – Centro Universitário Univates, Lajeado, 2008. Disponível em: <<http://www.univates.br/bdu/bistream/10737/18/16/Cintiaagostini.pdf>> Acesso em: 12 mar. 2013.

BINSWANGER, Hans Christoph. Fazendo a Sustentabilidade Funcionar. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p.41 – 55.

BIRCH, Kean; LEVIDOW, Les; PAPAIOANNOU, Theo. 2010. “Sustainable Capital? The Neoliberalization of Nature and Knowledge in the European “Knowledge-based Bio-economy”.” *Sustainability* 2, no. 9. p. 2898-2918. Disponível em: <<http://www.mdpi.com/2071-1050/2/9/2898>>. Acesso em: 30 mai. 2013.

CAVALCANTI, Clóvis. Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In: _____ (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p.21 – 40.

BRASIL. Decreto nº 5.098/2004. *Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção, preparação e resposta rápida a Emergências Ambientais com produtos químicos*

perigosos. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/category/36-p?download...098-04>> Acesso em: 01 jun. 2013.

_____. Lei Federal nº 6.938/1981. Dispõe sobre a *Política Nacional do Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=313>>. Acesso em: 07 fev. 2013.

_____. Lei Federal nº 9.433/1997. *Política Nacional de Recursos Hídricos*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19433.htm>. Acesso em: 31 mai. 2013.

_____. Lei Federal nº 9.605/1998. *Lei de Crimes Ambientais*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/gab/asin/lei.html>>. Acesso em: 31 mai. 2013.

_____. Lei Federal nº 9.795/1999. *Política Nacional de Educação Ambiental*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 31 mai. 2013.

_____. Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o *Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 31 mai 2013.

_____. Lei Federal nº 10.257/2001, *Estatuto da Cidade*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em: 01 jun. 2013.

_____. Lei Federal nº 11.445/2007. *Política Nacional de Saneamento*. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br>>. Acesso em: 31 mai. 2013.

_____. Lei Federal nº 12.305/2010. Institui a *Política Nacional de Resíduos Sólidos*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=63>>. Acesso em: 14 mai 2013.

COSTANZA, Robert. Toward a new sustainable economy. *Real-world economics review*. issue no. 49, 12 March 2009, p. 20-21, <<http://www.paecon.net/PAERreview/issue49/Costanza49.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2013.

CORTEZ, Ana Tereza Caceres Cortez. Consumo e Desperdício – as duas faces das desigualdades. In: CORTEZ, ATC., and ORTIGOZA, SAG., orgs. *Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 146 p. ISBN 978-85-7983-007-5 p.35-62. Disponível em <<http://books.scielo.org>> Acesso em: 24 abr. 2013.

FOLADORI, Guillermo. *Avanços e Limites da Sustentabilidade Social*. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, 2011 Vol. 0(102), p.103-113. Disponível em <<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/214/176>> Acesso em: 24 abr. 2013.

FRIEDRICH, Daniela. *O Parque Linear como instrumento de planejamento e gestão das áreas de fundo de vale urbanas*. 2007. 273f. Trabalho de Dissertação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

HERZOG, Cecilia P. *Infraestrutura verde. Chegou a hora de priorizar!*. *Minha cidade, São Paulo*, 11.130, *Vitruvius*, mai 2011. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/11.130/3900>>. Acesso em: 08 out. 2012.

HOGAN, Daniel Joseph. Mudança ambiental e o novo regime demográfico. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p. 369 -383.

LEIS, Héctor Ricardo. Um modelo político – comunicativo para superar o impasse do atual modelo político – técnico de negociação ambiental no Brasil. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p.232 – 247.

_____, Héctor Ricardo. *A Modernidade Insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea*. Montevideu, 2004. 178 páginas, figuras e diagramas. 2ª edição revista. Disponível em: <<http://ambiental.net/coscoroba/LeisAmmodernidadeInsustentavel.htm>>. Acesso em: 01 jul. 2013.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. *Sustentabilidade e educação: um olhar da ecologia política* / Carlos Frederico Bernardo Loureiro.- São Paulo: Cortez, 2012. - (Coleção questões da nossa época; v.39).

MUELLER, Charles C. *Os Economistas e as relações entre o sistema econômico e o meio ambiente* / Charles C. Mueller. - Brasília: Editora Universidade de Brasília: Finatec, 2007. 562p.

NORGAARD, Richard. Valoração Ambiental na busca de um futuro sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p.83 – 92.

PITTON, Sandra Elisa Contri. Prejuízos ambientais do consumo sob a perspectiva geográfica. In: CORTEZ, ATC., and ORTIGOZA, SAG., orgs. *Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 146 p. ISBN 978-85-7983-007-5 p.91-110. Disponível em <<http://books.scielo.org>> Acesso em: 24 abr. 2013.

REDCLIFT, Michael R.. *Sustainable development (1987-2005): an oxymoron comes of age*. *Horiz.antropol.*, Porto Alegre, v. 3, Selected Edition 2007. Available from <http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 mai. 2013.

RODRIGUES, Aníbal et al . *É correto pensar a sustentabilidade em nível local? Uma análise metodológica de um estudo de caso em uma Área de Proteção Ambiental no litoral sul do Brasil*. *Ambiente & Sociedade-Campinas*, v.5, n.2, 2003. p.109-127. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2003000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 mai. 2013.

SANTOS, Milton. *O Espaço do Cidadão*. 7.ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. 176p.; 14x21cm. - (Coleção Milton Santos;8).

SHENG, Fulai. Valores em mudança e construção de uma sociedade sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). *Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. - 3.ed. - São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2001. p.165-178.

STARIK, Mark; KANASCHIRO, Patricia. *Toward a Theory of Sustainability Management: Uncovering and Integrating the nearly obvious*. *Organization Environment* 2013 26:7 p.07-30. Disponível em: <<http://oae.sagepub.com/content/26/1/7>>. Acesso em: 30 mai. 2013.

VALE JÚNIOR, Francisco Rodrigues. *A Função Social da Propriedade Urbana em Goiânia: Teoria e Prática*. 2008. 107f. Trabalho de Dissertação – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2008.

VARGAS NETO, Sebastião Domingues. *Desenvolvimento Sustentável à luz da teoria da justiça como equidade*. 2009. 185f. Trabalho de Dissertação – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009.

VON BERNARD, Hugo; GORBARAN, Martha. *Causas de la insustentabilidad*. *Ecologia Austral*, Córdoba, v. 20, n. 3, dic. 2010 . Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1667-782X2010000300009&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 30 mai. 2013.

* Recebido em: 29.08.2014. Aprovado em: 10.09.2014.

JANAINNA BARBOSA SILVA

Mestre em Desenvolvimento e Planejamento Territorial pela PUC Goiás. Arquiteta.

E-mail: jana.arquitetura@gmail.com

ANTÔNIO PASQUALETTO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação – Mestrado – em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. *E-mail:* pas-

qualetto@pucgoias.edu.br.